

efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I (ASO I)**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 (quarenta) horas, localizada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de 30% da totalidade da carga horária de trabalho, reduzindo sua carga horária total para 12 (**doze**) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

Leia-se:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **VICTOR HUGO MARINHO GRIFFO RÉGIO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I (ASO I)**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 (quarenta) horas, localizada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de 30% da totalidade da carga horária de trabalho, reduzindo sua carga horária total para 28 (**vinte e oito**) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº.06/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.01.2025.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1471422

PORTARIA/GAB Nº. 12/2025

DISPÕE SOBRE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PREVISTA EM LEI 153/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Considerando a aplicação do art. 98 §2º e §3º da Lei 8.112/1990 ao caso concreto, conforme decisão proferida pelo Superior Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.237.867 sob o tema 1.097, com Repercussão Geral;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 153/2024,

Considerando o disposto no Processo Adm. nº. 10301/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **KARLA PEREIRIA DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE (PES-B)**, na função de **ENFERMEIRA**, 40 (quarenta) horas, localizada na Secretaria Municipal da Saúde - **SEMSA**, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de 30% da totalidade da carga horária de trabalho, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 153/2024, reduzindo sua carga horária total para 28 (**vinte e oito**) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - A redução de carga horária autorizada por meio desta Portaria terá vigência de 01 (um) ano contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, se atendidos os pressupostos para sua renovação.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1471429

PORTARIA SEMED Nº. 003/2025

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DOS CARGOS EDUCAÇÃO ESPECIAL E ASSISTENTE DE SALA (EDUCAÇÃO ESPECIAL) DO EDITAL DE Nº 024/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos no caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais princípios fundamentais da Administração Pública;

CONSIDERANDO que administração pública pode revogar seus próprios atos pela conveniência e oportunidade, e anular quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que, o item 15.3 do referido Edital em ab-rogação apenas retrata expectativa de contratação, e não a garantia de contratação, com ênfase em convocação de acordo com as necessidades do município, ratificando a justificativa da Administração Pública quanto à sua conveniência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADO PARCIALMENTE** o Edital nº 024/2024, com base na Lei nº. 5.022/2024 desta Secretaria Municipal de Educação - SEMAD, publicado no DOM/ES em 19.11.2024, tornando sem efeito a disponibilidade dos cargos e das vagas de **Educação Especial** (Intérprete e Tradutor de Libras, Altas Habilidades/Superdotação, Instrutor de Libras, Deficiência Auditiva e Deficiência Visual) e **Assistente de Sala** (Educação Especial), constantes no item "3" (três) do referido Edital, e os efeitos a eles incidentes, mantendo-se hígidas as inscrições dos demais cargos e a regularidade do processo seletivo.

Art. 2º - Os inscritos que optaram por duas inscrições, conforme item 2.7 do referido Edital, e tendo havido a escolha por um dos cargos sem efeito (revogados), prosseguirá em sua inscrição e concorrência quanto ao cargo mantido no processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de janeiro de 2025.

JACIARA MORAES LYRIO DEZAN

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 004/2025

Protocolo 1471553

Termos

Guarapari/ES, 06 de janeiro de 2025.

TERMO DE PARALISAÇÃO nº 003/2025.

Sr. Representante

Determino por meio desta, à **CONSTRUTORA PAVSUL LTDA**, a paralisação dos serviços referentes ao contrato 080/2023, processo administrativo 18858/2022, obra de construção/ reforma/ recuperação de alvenaria e estruturas metálicas na quadra poliesportiva da EMEF Marinalva Aragão Amorim, com **prazo de vigência até 08/02/2025**, ficando suspenso o prazo e o cronograma de execução, pelo prazo de até 06 (seis) meses.

RODRIGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal

Protocolo 1470632

Guarapari/ES, 06 de janeiro de 2025.

TERMO DE PARALISAÇÃO nº 004/2025.

Sr. Representante

Determino por meio desta, à empresa **HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, a paralisação dos serviços referentes ao contrato 144/2022, processo administrativo 6766/2022 cujo objeto é a conclusão de serviços complementares da fachada e janelas na obra da nova sede da PMG - Praia do Morro, neste Município, com **prazo de vigência até 04/02/2025**, ficando suspenso o prazo e o cronograma de execução, pelo prazo de até 06 (seis) meses.

RODRIGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal

Protocolo 1470636

Guarapari/ES, 06 de janeiro de 2025.

TERMO DE PARALISAÇÃO nº 005/2025.

Sr. Representante

Determino por meio desta, à empresa **DREAM HOUSE CONSTRUTORA LTDA**, a paralisação dos serviços referentes ao contrato 021/2024, processo administrativo 31762/2023 cujo objeto é a obra de construção da Feira do Agricultor, em

Muquiçaba, Guarapari-ES, com **prazo de vigência até 11/02/2025**, ficando suspenso o prazo e o cronograma de execução, pelo prazo de até 06 (seis) meses.

RODRIGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal

Protocolo 1470639

Guarapari/ES, 06 de janeiro de 2025.

TERMO DE PARALISAÇÃO nº 006/2025.

Sr. Representante

Determino por meio desta, à empresa **DREAM HOUSE CONSTRUTORA LTDA**, a paralisação dos serviços referentes ao contrato 023/2022, processo administrativo 31762/2023 cujo objeto é a obra de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS ARNALDO MAGALHÃES, em Muquiçaba, Guarapari-ES, com **prazo de vigência até 11/02/2025**, ficando suspenso o prazo e o cronograma de execução, pelo prazo de até 06 (seis) meses.

RODRIGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal

Protocolo 1470643

Guarapari/ES, 06 de janeiro de 2025.

TERMO DE PARALISAÇÃO nº 007/2025.

Sr. Representante

Determino por meio desta, à empresa **A.G.J CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, a paralisação dos serviços referentes ao contrato 022/2024, processo administrativo 28293/2023 cujo objeto é a obra de construção da calçada de Meaípe, com **prazo de vigência até 11/02/2025**, ficando suspenso o prazo e o cronograma de execução, pelo prazo de até 06 (seis) meses.

RODRIGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal

Protocolo 1470644

Guarapari/ES, 06 de janeiro de 2025.

TERMO DE PARALISAÇÃO nº 008/2025.

Sr. Representante

Determino por meio desta, à empresa **BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, a paralisação dos serviços referentes ao contrato 086/2023, processo administrativo 3765/2023 cujo objeto é a obra de construção do EMEIEF ACLE ZOUAIN, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Bairro Kubitschek, no Município de Guarapari-ES, com **prazo de vigência até 04/08/2025**, ficando suspenso o prazo e o cronograma de execução, pelo prazo de até 06 (seis) meses.

RODRIGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal

Protocolo 1470649